


NORMA DE GESTÃO PARA
CRENCIADAS, AUTORIZADAS E
FORNECEDORES
NOR.GEMAM.003

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

Quadro I – Resumo da Solicitação (Preenchido pela URN)


Origem	Área de Meio Ambiente
Documento (Código)	NOR.GEMAM.003
Assunto	Elaboração (X) ou Revisão () ou Revalidação ()
Data da solicitação	19/12/2023
Nº Processo (Intranet)	4580/2023
Normativo excluído-REVOGAÇÃO (OU VERSÃO EXCLUÍDA, em se tratando de revisão)	Não aplicável
POP vinculado (Código e Nome)	Não Aplicável
FLUXO desenhado (Código e Nome)	Não Aplicável

Quadro II – Controle de Validações/Aprovações

Histórico de Validação	Datas
Qualidade e Processos	06/03/2024
Risco e Conformidade	26/06/2024 – Parecer 22/2024
Jurídico	30/10/2024 - Parecer 4580/2024
Diretoria Sênior	14/05/2025
CONSAD (Quando aplicável)	Não Aplicável
Reunião CONSAD nº (Quando aplicável)	Não Aplicável
OBS.	-

Quadro III – Controle de Versões (Preenchido pela URN)

Nº Versão	Documento revisado em	MOTIVO DA ELABORAÇÃO/REVISÃO	Item(ns) Revisado(s)	Elaborado/Revisado por
00	14/05/2025	Elaboração Inicial	-	Gesst
01				
02				

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

Quadro IV – Controle de Segurança (Preenchido pela URN)

1. Público (x) 2. Interno () 3. Confidencial () 4. Restrito ()


Justificativa (para as opções 3 e 4)	Responsável

1. Público: quando a informação puder ser divulgada a todos, isto é, funcionários, terceirizados, clientes, fornecedores e público em geral, sem que isso provoque impactos no negócio.

2. Interno: quando não for desejável que ela se torne conhecida por pessoas de fora da organização. Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à imagem da Organização, porém, não com a mesma magnitude de uma informação confidencial. Como são informações relevantes para o funcionamento dos negócios, precisam ter sua integridade protegida.

3. Confidencial: quando sua exposição fora do ambiente da organização possa acarretar perdas financeiras, de imagem, de competitividade etc. Para proteção de uma informação confidencial, se faz necessário, além de controles de acesso, controles que garantam sua integridade, pois são informações importantíssimas para as atividades do negócio. Informações confidenciais, por exemplo, jamais podem ser transmitidas via Internet sem o uso de criptografia e, quando descartadas, devem ser tomadas as providências cabíveis para que a informação seja de fato destruída, sem chance de recuperação.


4. Restrito: quando acessos não autorizados a ela, mesmo que por membros da própria organização, sejam capazes de trazer sérios danos ao negócio. Logo, a informação restrita precisa ser protegida contra acessos internos e externos. São ainda mais importantes que as informações confidenciais e por isso devem receber um grau de proteção ainda mais elevado. Só devem ter acesso a informações restritas pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades, independentemente do cargo ocupado.

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	5
2.ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	5
3.DEFINIÇÕES.....	5
4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
5. DO PROCEDIMENTO.....	7
6. RESPONSABILIDADES	18
7. DISPOSIÇÕES GERAIS E SANÇÕES	19
ANEXOS.....	20

O processo de normatização é dinâmico, podendo os tópicos abaixo apresentados serem complementados na medida em que forem observadas necessidades de adequação aos assuntos que compõem o normativo. Assim, novos títulos poderão ser incluídos.

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

Esta norma estabelece a sistemática para gestão de empresas que executam quaisquer atividades e/ou serviços para a Companhia de Desenvolvimento do *Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S.A)*, tendo como premissas:

- a) Estabelecer critérios de qualificação e avaliação de Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores para o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- b) Determinar parâmetros para avaliação de desempenho de Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores para o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- c) Definir documentação para Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores para o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- d) Assegurar a proteção de pessoas, prevenir, reduzir e minimizar riscos e impactos ambientais, bem como garantir a proteção de equipamentos e instalações da CIPP S/A.

1.2. Abrangência

Esta norma se aplica as empresas Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores que executam quaisquer atividades e/ou serviços para a Companhia de Desenvolvimento do *Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S.A)*, e que são consideradas como críticas para o Sistema de Gestão Integrado, ou seja, que tenham potencial de causar impactos negativos sobre o meio ambiente, ou representem riscos à saúde ou à vida dos trabalhadores, bem como aos cessionários de imóveis.

1.3. Vigência


Este normativo tem vigência a partir de sua aprovação pela Alta Direção.

2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

A Norma foi elaborada pela Gerência de Meio Ambiente – GEMAM, na qualidade de Unidade Responsável pelo Normativo (URN), submetida a consenso pela Unidade envolvidas no processo, Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GESST, aprovada pela Diretoria da CIPP.

3. DEFINIÇÕES

ÁREA DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM: compreendida pelas infraestruturas marítimas e terrestres, quais sejam: pontes, píer 1, píer 2, TMUT, pátio, armazéns, edificações, vias de circulação interna, quebra-

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

mar e áreas de fundeio mantidas pela Administração do Terminal.

CESSIONÁRIO: pessoa jurídica que tem Contrato de Cessão de Uso Onerosa firmado com a CIPP S.A.

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que tenha celebrado contrato com a CIPP na condição de alienante ou adquirente de direitos, prestadora de serviços, fornecedora ou compradora de bens ou executora de obras. Para efeito deste procedimento, os contratados são representados pelas empresas credenciadas e fornecedores.

CREDENCIADA: qualidade a ser atribuída pela CIPP S.A à pessoa jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas que for habilitada dentro dos termos previstos na Norma de Exploração para a execução de serviço operacional, diverso ou acessório no Terminal Portuário do Pecém.

FISPQ: Ficha Individual de Segurança do Produto Químico.

FORNECEDOR: pessoas físicas ou jurídicas que fornecem serviços e produtos, insumos e/ou materiais diversos para as operações da CIPP S.A.

FORNECEDOR CRÍTICO: pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços ou fornecem produtos, insumos e/ou materiais diversos para a CIPP S/A, que podem impactar diretamente o sistema de gestão integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho).

GEMAM: Gerência de Meio Ambiente.

GESST: Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho.

GESTOR DO CONTRATO: empregado da CIPP formalmente designado para exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

NOTIFICAÇÃO: a notificação é o documento físico emitido, após a constatação de ocorrência não conforme aos parâmetros deste instrumento normativo.


PARTES INTERESSADAS: pessoa(s) ou organização(ões) que pode(m) afetar, ser(em) afetada(s) ou se perceber(em) afetada(s) por uma decisão ou atividade;

PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL (PSO): a pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela CIPP para a execução de serviços operacionais.

PRESTADOR DE SERVIÇO ACESSÓRIO (PSA): a pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução de serviços acessórios.

PRESTADOR DE SERVIÇO DIVERSOS (PSD): a pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução de serviços diversos.

TERMO DE REFERÊNCIA: documento que deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto e as obrigações contratuais que serão assumidas pela Contratada, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual e a permitir a definição

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

do valor estimado da futura contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Norma NBR ISO 14.001: 2015: Requisitos;
- b) Norma NBR ISO 45.001: 2018: Requisitos;
- c) Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém
- d) NR 29 - Norma regulamentadora de segurança e saúde no trabalho portuário;
- e) PORTARIA SEP Nº 111/2013 - Estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários de que trata o inciso IV do art. 16 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;
- f) LEI Nº 12.815/2013- Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

5. DO PROCEDIMENTO


5.1 Habilitação das Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores

As regras para a habilitação das empresas credenciadas e/ou autorizadas são estabelecidas na Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, estando disponível o documento e a relação das empresas credenciadas habilitadas pela Autoridade Portuária no link <https://www.complexodopecem.com.br/credenciamento/>.

O cadastramento de fornecedores, e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), condições necessárias para participar de processos licitatórios na CIPP S.A e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará, são realizados através do **Portal de Compras** da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE acessando o link <https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedores/>.

A habilitação dos fornecedores é realizada conforme o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A, e os decretos estaduais vigentes. e ocorre através da elaboração de um Termo de Referência e/ou Projeto Básico do objeto (produto e/ou serviço) da licitação.

Todas as empresas credenciadas/autorizadas, seja ela operacional, acessória ou de serviços diversos são

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

consideradas como críticas, pois pode afetar diretamente o SGI (Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho).

NOTA

Para empreendedores interessados em realizar negócios na área industrial da CIPP S.A, o mesmo deverá, para análise preliminar do projeto, preencher o check list de Projeto de Investimento.


A classificação dos **fornecedores críticos e não críticos** para o SGI da CIPP S.A, leva em consideração;

- a) atividades e operações que impactam a organização;
- b) atividades e operações da organização que impactam de forma negativa o meio ambiente e aos trabalhadores;
- c) atividades e operações que impactam outras partes interessadas no local de trabalho.

São classificados como **fornecedores críticos** para o SGI aqueles que fornecem produtos e/ou serviços, cujas atividades podem impactar diretamente o SGI, afetando assim os processos relacionados.

São classificados como fornecedores críticos os que fornecem:

- Análises laboratoriais para exames médicos;
- Análises laboratoriais de qualidade ambiental;
- Assessoria e Consultoria de Gestão para áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- Auditorias de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- Calibração de dispositivos de medição e monitoramento;
- Capacitação e qualificação de pessoal;
- Controle de Pragas e Vetores (animais sinantrópicos);
- Fornecedor de água potável envazada;
- Fornecedor de produtos domissanitários;
- Fornecedores de softwares de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- Gestão de resíduos (destinação final);
- Manutenção de sistema de refrigeração, elétrica, mecânica predial e de engenharia;
- Manutenção de sistema de emergência e equipamentos;
- Organismos de certificação ISO;
- Mão de obra terceirizada;
- Serviços de Engenharia, Obras;


	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

- Serviço de TI e seus periféricos;
- Serviços ambientais para operação/manutenção de Estação de Tratamento de Efluentes;
- Serviços de Medicina do Trabalho;
- Serviços de Segurança do Trabalho;
- Serviços de transporte de pessoal;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Serviços de segurança patrimonial;
- Serviços de inspeção técnica e recarga de extintores.

A prestação de serviços para coleta e retirada de resíduos do TPP e de embarcações, para fumigação de madeiras e para emergências ambientais é realizada por empresas autorizadas (Prestadores de Serviços Diversos), portanto consideradas como **críticas**.

São classificados como **fornecedores não críticos**, aqueles que não afetam diretamente o SGI (Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho). Alguns exemplos de fornecedores de não críticos:

- Aluguéis de equipamentos TI;
- Consultoria contábil e jurídica (exceto nas matérias ambiental e de segurança do trabalho);
- Fornecedores de softwares homologados/licenciados/certificados e reconhecidos pelo mercado (ex. Google, Dell, SAP, Alterdata, Cisco, Microsoft, dentre outros).
- Instituições financeiras;
- Insumos para realização de eventos;
- Insumos e materiais de escritório;
- Manutenção geral de mobiliários;
- Manutenção de computadores/periféricos;
- Passagens aéreas/terrestres e outros meios;
- Recarga de cartuchos;
- Serviços de água/esgoto/iluminação pública;
- Serviços de telefonia;
- Serviços de correios;
- Serviços cartoriais;
- Serviços públicos em geral;
- Serviços de publicidade e propaganda;

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

- Serviços gráficos.

5.3 Requisitos Documentais

Após efetivado o credenciamento/autorização e a contratação do fornecedor, as empresas classificadas com serviços críticos para o SGI, deverão entregar documentação adicional para a CIPP S.A, relativa ao tipo de produto/serviço que o credenciado/autorizado e/ou contratado irá realizar.

A lista de requisitos e documentos adicionais se encontram disponível no documento **FOR GEMAM 002.Requisitos de SGI para Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores.**

O Gestor do contrato irá encaminhar a lista de requisitos e documentos às empresas consideradas como críticas, após tomar conhecimento pelas demais gerências acerca da contratação de novo fornecedor, autorização ou credenciamento de uma PSO ou PSA, e em até em até 20 (vinte) dias corridos, antes da execução do serviço, a empresa encaminhará os documentos para o Gestor do Contrato, que encaminhará a Gerência de Meio Ambiente e/ou Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho.

O envio das documentações, poder ser feito por meio de ambientes “drives” em nuvem, e-mail ou outro que seja apropriado a ambos.

A GEMAM e GESST terão até 20 (vinte) dias corridos para realizar a avaliação dos documentos, comunicando a aprovação ou solicitando esclarecimentos para o Gestor do Contrato, por e-mail, o qual irá analisar a pertinência e dar seguimento ao processo.


As credenciadas, autorizadas e fornecedores críticos existentes, antes da publicação desta norma, devem atender ao disposto neste Instrumento Normativo, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para adequação, após a sua aprovação.

NOTA

Os requisitos documentais dos cessionários de imóveis, constarão no Contrato de Cessão de Uso Onerosa.

5.4 Avaliação

As **Credenciadas (PSO e PSA) e fornecedores críticos**, que desempenham atividades continuadas na área do Terminal Portuário do Pecém, serão avaliadas através da sistemática de Fiscalização, anualmente,

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

através da aplicação de lista de verificação, onde serão avaliadas as instalações, processos e locais de trabalho, para garantir o cumprimento das condições previstas neste documento, na legislação brasileira e nas demais obrigações previstas contratualmente.

Nas empresas autorizadas (**Prestador de Serviços Diversos**), por tratar-se de serviços como retirada de resíduos, tratamento fitossanitário e atendimento a emergências ambientais, a Fiscalização ocorrerá *in loco*, durante a Fiscalização nas áreas do TPP. As diretrizes para estas partes interessadas, estão descritas em instrumento normativo que trata da Fiscalização sobre o Prestador de Serviço Diverso.

Para **fornecedores críticos** de produtos ou serviços que executam suas atividades fora da área do Terminal Portuário do Pecém, a avaliação do desempenho será por meio da aplicação de um questionário estruturado em software de gerenciamento de fornecedores, com periodicidade anual.

5.5 Critérios de Desempenho

A realização de avaliação de desempenho nas Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores Críticos é uma das formas de assegurar o alinhamento das diretrizes de SGI da CIPP S.A para com esta parte interessada.

Os critérios estabelecidos neste instrumento seguem o descrito:

5.5.1 Credenciadas (PSO's e PSA's) e Fornecedores Críticos que desempenham atividades continuadas nas áreas do TPP


A avaliação de desempenho para este grupo é determinada com base nas pontuações recebidas, quando da fiscalização anual, com a aplicação das Listas de Verificações, onde é gerado um índice de desempenho, podendo ser:

- <69%=Regular
- Entre 70% e 79%=Bom
- **Entre 80% e 94%=Ótimo**
- Acima de 95% =Excelente

Para a CIPP S.A, é aceitável que os credenciados e/ou fornecedores críticos, que atuam diretamente nas áreas do TPP, alcancem, o índice de desempenho "Ótimo".

5.5.2 Fornecedores Críticos que não desempenham atividades continuadas nas áreas do TPP

O fornecedor crítico, que não atua diretamente nas áreas do TPP, é avaliado por meio de um software de gestão de fornecedores, onde a partir das avaliações anuais realizadas é gerado um índice de desempenho,

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

podendo ser:

- <69%=Regular
- **Entre 70% e 79%=Bom**
- Entre 80% e 94%=Ótimo
- Acima de 95% =Excelente

Para o fornecedor crítico, que não atua diretamente nas áreas do TPP, é aceitável que alcance o índice de desempenho “Bom”.

5.5.3 Autorizadas (PSD's) que desempenham atividades continuadas nas áreas do TPP

Para as PSD's, a avaliação se dará por meio de inspeções rotineiras, através de instrumento normativo que trata da Fiscalização sobre o Prestador de Serviço Diverso, onde o índice de desempenho desejável é que no período de 1 (um) ano não seja emitido nenhum termo de notificação, o qual é classificado como “Excelente” ou aceitável, 1(um) termo de notificação, o qual é classificado como “Ótimo”.

5.6 Gestão do Resultado

Quando não alcançado os índices de desempenho descritos, o Credenciado, Autorizado e/ou fornecedor será comunicado e solicitado a proceder com abertura de registro para tratamento de Não Conformidade.


O Gestor de contrato será comunicado quanto aos resultados e índices de desempenho das empresas sob seu escopo, para que o mesmo tenha ciência do seu resultado.

Não atingindo o índice de desempenho no próximo ciclo de avaliações, o Credenciado, Autorizado e/ou fornecedor será comunicado, pelo Gestor do Contrato, e a decisão por manter ou não, o credenciamento, autorização e/ou fornecimento de produtos ou serviços críticos para o SGI, é da Alta Direção, tendo como premissa o que preconiza a Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém vigente, cabendo as Gerências de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho a comunicação dos resultados de avaliação de desempenho.

Este tema pode ser tratado em reunião de análise crítica ou reunião de Diretoria com a presença da Alta Direção.

O monitoramento das avaliações e dos índices de desempenho, são realizadas através do registro PLH GEMAM.009 (Monitoramento de Avaliação de Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores).

6. RESPONSABILIDADES

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

6.1 Alta Direção

A Alta Direção tem como função e autoridade assegurar e prover recursos para implementação deste Instrumento Normativo e a tomada de decisão quando o Credenciado, Autorizado e/ou Fornecedor não atingir o índice de desempenho estabelecido, conforme definido no item 5.6 Gestão do Resultado.

6.2. Gerência de Meio Ambiente


- a) Gerenciar os contratos sob sua tutela e garantir o atendimento a este instrumento e demais requisitos contratuais;
- b) Atuar, quando necessário, junto aos gestores da CIPP S.A em tratativas que envolvam o cumprimento previstos neste instrumento;
- c) Elaboração/validação deste documento;
- d) Os demais componentes da equipe técnica da Gerência de Meio Ambiente, terão a responsabilidade de gerenciar contratos, quando designados, qualificar fornecedores, avaliar credenciadas e fornecedores.

6.3. Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho

- a) Gerenciar os contratos sob sua tutela e garantir o atendimento a este instrumento e demais requisitos contratuais;
- b) Atuar, quando necessário, junto aos gestores da CIPP S.A em tratativas que envolvam o cumprimento previstos neste instrumento;
- c) Elaboração/validação deste documento.
- d) Os demais componentes da equipe técnica da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, terão a responsabilidade de gerenciar contratos, quando designado, qualificar fornecedores, avaliar credenciadas e fornecedores.

6.4 Gestor do Contrato

- a) Gerir os contratos sob sua tutela e garantir o atendimento a este instrumento e demais requisitos contratuais;
- b) Assegurar que as Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores críticos atendam ao que determina este instrumento e demais requisitos contratuais;
- c) Comunicar este instrumento às partes interessadas e garantir que atendem ao que determina;
- d) Comunicação com as partes interessadas: Credenciadas e as Autorizadas e Fornecedores acerca dos resultados das avaliações de desempenho;

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025


- e) Comunicar a GEMAM e GESST, quando da inclusão e/ou exclusão de um novo serviço realizado por um fornecedor crítico, conforme descrito no item 5.2 Classificação dos Fornecedores;
- f) Atuar, quando necessário, em contratos sob sua gestão.

6.6 Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores Críticos

- a) Atender diretrizes da CIPP S.A estabelecidas neste documento.;
- b) Contribuir com as atividades de avaliação do seu desempenho;
- c) Garantir que seus colaboradores diretos ou indiretos sigam todas as determinações contratuais e definidas neste Instrumento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As diretrizes aqui apresentadas deverão ser observadas pelas Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores críticos, bem como por seus empregados, terceiros e subcontratados, quando da execução de serviços na área do TPP;
- b) As áreas de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho da CIPP S.A poderão suspender a execução de qualquer trabalho e/ou operação em que se evidencie risco iminente às pessoas, ao meio ambiente e aos equipamentos, sem que ditas suspensões eximam a Credenciada, Autorizada e Fornecedor de todas as obrigações assumidas em contrato, principalmente, mas não se limitando a ele. Quando da suspensão de atividades por motivos supracitados, a Gerência de Meio Ambiente e/ou Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, devem comunicar ao Vice Presidente de Operações ou designado sobre tal situação, para ciência;
- c) Todos os avisos, regras e instruções relativas às normas de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho que fazem parte da Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém e dos Instrumentos Normativos da CIPP S.A, deverão ser cumpridos pela Credenciada, Autorizada e Fornecedor, por si, seus representantes, prepostos, empregados, terceiros e subcontratados que a ela prestem serviços, os quais são entendidos como parte integrante da empresa Credenciada, Autorizada e/ou Fornecedora;
- d) A Credenciada, Autorizada e Fornecedor que atuam diretamente nas áreas do TPP, deverão adotar ações e medidas práticas e técnicas destinadas a prevenir riscos ocupacionais e impactos ambientais durante a execução das obras, serviços e operações;
- e) O atendimento a este Instrumento Normativo não substitui nem elimina a obrigação de cumprir toda e qualquer outra exigência legal brasileira ou internacional que se aplique ao Credenciado,

	NORMA	DIRETORIA VPOPE
	DIRETRIZ OPERACIONAL	Versão:00
NORMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CREDENCIADAS, AUTORIZADAS E FORNECEDORES	CODIFICAÇÃO Nº NOR.GEMAM.003	Aprovação Diretoria:14/05/2025

Autorizado e/ou fornecedor, aos seus empregados e subcontratados, aos serviços prestados, aos veículos, equipamentos, máquinas, ferramentas e às instalações sob a responsabilidade desta mesma;

- f) A CIPP S.A se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, sempre que julgar necessário para a proteção das pessoas, do meio ambiente, dos equipamentos e comunidades abrangidas pelo Empreendimento;
- g) A CIPP S.A poderá convocar a presença de representantes do Credenciado, Autorizado e/ou Fornecedor para participar dos processos de Fiscalização e Inspeções, onde serão avaliadas as condições de execução das atividades operacionais, bem como a apresentação de evidências objetivas de cumprimento dos quesitos contidos neste anexo e em outros dispositivos contratuais ou legais;
- h) O Credenciado, Autorizado e/ou fornecedor é responsável pelos atos de seus empregados diretos ou indiretos e consequências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho vigentes;
- i) A CIPP S.A disponibilizará para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes e aspectos e impactos ambientais, visando subsidiar o Credenciado, Autorizado e/ou Fornecedor na elaboração de programas específicos sobre Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho.

ANEXOS
N/A